



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROJETO DE LEI Nº 013/2018

De: 02 de Março de 2.018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 673/2017 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), para a participação da Miss Porto dos Gaúchos MT, em Concursos, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Mun. de Meio Ambiente Turismo e Cultura	12
UNIDADE: Departamento de Cultura	002
FUNÇÃO: Cultura.....	13
SUB FUNÇÃO: Difusão Cultural	392
PROGRAMA: Eventos Turísticos e Culturais	0048
PROJ/ATIV: Participação de Miss em concursos	2883

ELEMENTO DE DESPESA:

Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica: 3390.39.00.00.0	R\$ 1.300,00
Passagens e Despesas com Locomoção: 3390.33.00.00.00	R\$ 400,00
Fonte de Recurso: 0.100.000000 Recursos Ordinários	R\$ 1.700,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 1.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação Parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Mun. de Meio Ambiente Turismo e Cultura	12
UNIDADE: Secretaria Mun. de Meio Ambiente Turismo e Cultura	001
FUNÇÃO: Administração	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo a Sematur	0057
PROJ/ATIV: Manutenção das Atividades.....	2520
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica: 3390.39.00.00.00	R\$ 1.700,00
Fonte de Recurso: 0.100.000000 Recursos Ordinários	R\$ 1.700,00
TOTAL ANULADO	R\$ 1.700,00

Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal 671/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 (Lei Municipal 672/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do
Prefeito, em 02 de Março de 2018.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

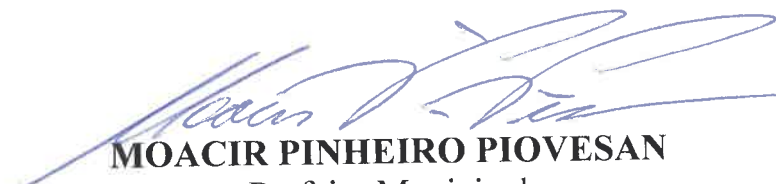
JUSTIFICATIVA

Conspícuos Edis,

O presente Projeto de Lei, ora lhes encaminhado, tem por finalidade abrir um crédito adicional especial no orçamento do Município, visando a Participação da Miss Porto dos Gaúchos no Concurso de Beleza do Estado de Mato Grosso, Este crédito Será aberto por anulação de outra Dotação existente no orçamento vigente.

Posto isto, urge que os ilustres vereadores, membros desta Egrégia Casa de Leis, votem o presente projeto, com sua total aprovação, em caráter de urgência.

Saudações Municipalistas,
Em 02/03/2018



MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal